



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARÁ

PORTARIA N.º 05/2020 -TJD/PA

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Pará – TJD-PA, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo. 9º-II do CBJD e Regimento Interno.

CONSIDERANDO as ações de prevenção de contágios, à pandemia do Coronavírus COVID – 19 adotadas pela FPF (Federação Paraense de Futebol), conforme disposto no Decreto N° 609 de 16/03/2020 do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o TJD/PA funciona no mesmo espaço físico da sede da FPF e necessita do apoio operacional daquela para exercer seu mister;

CONSIDERANDO a confirmação dos Órgãos Oficiais Sanitários de que a transmissão do Coronavírus chegou à situação de contaminação comunitária na cidade de Belém.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do TJD/Pa.

RESOLVE:

Prorrogar a suspensão das atividades do TJD/PA no período de 06 a 20 de abril de 2020.

Estabelecer temporariamente a execução dos trabalhos do TJD/PA de forma remota, devendo as sessões de julgamento ocorrerem através do sistema de teleconferência.

Este Ato em vigor na data de 03 de Abril de 2020.

DENIS VINICIUS RODRIGUES RENAULT
Presidente em exercício do TJD-PA